

Disciplina e conteúdo. Quem já trabalhou em escolas renovadas ou experimentais sabe que estes dois temas são constantemente levantados para discussão em reuniões com pais, professores e orientadores. Entretanto, a discussão da problemática que se esconde por trás dessas duas palavras — as quais, diga-se de passagem, costumam causar reações explosivas e nada racionais, sempre que surtem em reuniões escolares — raramente tem sido ligada à reflexão mais geral sobre a democratização do ensino.

O primeiro dos temas em debate publicados neste Caderno pretende justamente estabelecer algumas relações entre a democratização do acesso ao conhecimento, que a escola deveria promover, e as práticas pedagógicas utilizadas pelos educadores no dia a dia da rotina escolar.

Permeia esta discussão o confronto entre duas concepções pedagógicas, que poderíamos chamar, algo grosseiramente, de tradicional e renovada. De fato, não é novo o desencanto de alguns, sejam teóricos ou educadores que trabalham em escolas, com as teses e práticas propostas pelas várias correntes da pedagogia renovada.

Como bem diz Bourdieu, não há teoria que não seja recuperada, isto é, qualquer conceituação nova tende sempre a ser deformada, colocada a serviço de outros fins, acabando por ser mais conhecida em suas formas deturpadas do que em sua concepção original. Nesse processo, a forma sempre passa a prevalecer sobre as idéias substantivas, as receitas simplificadas sempre se tornam mais conhecidas do que os objetivos que originalmente se pretendia atingir.

A polêmica aqui iniciada toca diretamente nesse ponto. Provocativamente colocadas pelos artigos, as questões debatidas acabam por desembocar em uma só grande pergunta, que não é respondida: será que as propostas não-autoritárias de ensino nada mais têm a oferecer quando se trata de estender a escola para as classes populares? Serão incompatíveis a democratização geral da educação e a democratização da relação professor-aluno?

Elementos contidos nos próprios textos apontam para algumas respostas possíveis. O debate apenas se inicia. Cabe aos educadores buscar em sua prática as indicações para uma tentativa de resposta. Cabe aos teóricos da educação um reexame das propostas pedagógicas renovadas, retomando os princípios nos quais elas se baseavam em sua origem e reestudando-os à luz das teorias críticas a respeito do sistema educacional e da distribuição social do conhecimento.

Só a partir do confronto entre a teoria e a prática pedagógica é que as contradições entre a macro e a micro democratização do ensino poderão ser melhor explicitadas e compreendidas. E talvez superadas...

M.M.C.

ENSINO DE 2º GRAU PROFISSIONALIZANTE

Marina Ribeiro Leite
Rita de Cássia Barros Savi

SEADE — Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

2353

RESUMO

A proposta de profissionalização do Ensino de 2º Grau, contida na Lei 5.692/71, vem provocando resistência e críticas de natureza diversa.

Têm-se salientado sua inviabilidade, dada a própria concepção de profissionalização atribuída ao Ensino de 2º Grau e aos objetivos antagônicos fixados para esse grau, ou seja, a terminalidade e a continuidade.

Embora os princípios de terminalidade e de profissionalização sejam válidos para uma parcela significativa da população que se habilita em 2º Grau, não se pode esquecer que a formação nesse nível continuará sendo a via de acesso natural ao Ensino de 3º Grau.

Em 1976, a rede estadual procedeu ao início da implantação efetiva do Ensino de 2º Grau Profissionalizante, propondo, em decorrência de legislação vigente e da filosofia que lhes serviu de base, três modelos pedagógicos: modelo que oferece habilitação plena, formando o técnico de nível médio; modelo que oferece habilitação parcial, formando o auxiliar técnico; modelo que oferece habilitações básicas, preparando para grupos ocupacionais, sem orientar para uma profissão definida.

Partindo-se dos princípios que nortearam a reorganização do Ensino de 2º Grau, pode-se afirmar que a nova política de profissionalização procurou corrigir distorções ou anomalias que vinham ocorrendo no sistema. Com base nos dados de matrícula de 1976 e 1977, previu-se para 1978 distribuição percentual de matrícula na 2ª série do 2º Grau, por setores econômicos, mais coerentes com a realidade paulista, no que se refere à distribuição relativa da força de trabalho por Setor da Economia, com concentração maior no setor secundário do que no terciário.

Os dados preliminares de matrículas de 1978 revelam maior concentração no setor secundário, seguido do setor primário, confirmando, aparentemente, o acerto de previsão.

Entretanto, levando-se em consideração os dados de análise do currículo proposto para as três modalidades de formação profissionalizante básica, pode-se chegar a uma outra conclusão: a opção da clientela orientou-se não pelas características de cada uma das áreas econômicas e de suas possibilidades no mercado de trabalho, mas, por sua composição curricular, pela maior ou menor possibilidade de preparo para o Ensino de 3º Grau.

As verdadeiras opções estariam, pois, mascaradas por opções aparentes, dificultando a análise objetiva das aspirações da clientela e, conseqüentemente, orientação adequada visando ao estabelecimento de um equilíbrio razoável entre oferta e demanda de pessoal qualificado em nível de 2º e 3º Graus.

SUMMARY

The proposal for a technical Senior High School, included in the 5.692/71 law, has stimulated many kinds of resistance and critics.

Its inviability has been emphasized because of the conception itself of the technical Senior High School and its antagonistic goals established for this grade, that is the termination and continuity.

Although the principles of termination and technicality are valid for a significant part of the students, who present themselves for the Senior High, one can not forget that the graduation at this level be continuously the natural access road to College.

In 1976, the State school system has began the effective installation of the technical Senior High, proposing, accordingly to the prevailing law and the philosophy which served to her base, three pedagogic standards:

- one that offers full capacity, preparing a professional of medium level;
- a second that offers parcial capacity, preparing an auxiliary professional;
- a third that offers basic knowledge, shaping the person for labor groups, without specific orientation for a determined line.

Based in the principles that have orientated the reorganisation of the Senior High System, one can say that the new technical policies have searched to remove distortions or anomalies, that there were in the system. Based in the 1976 and 1977 enrollment data it was forecasted for 1978 a percentual registration distribution for the 2nd year of the Senior High, by economical sectors, more consistent with the state situation, concerned to the relatio manpower distribution by Economic Areas, with larger concentration in the secondary sector, then in the terceary one.

The preliminary 1979 enrollment data, showed a larger concentration on the secondary sector, followed by the primary one, apparently confirming the prevision accuracy.

However, considering the analysis information obtained from the proposed curriculum for the three types of the basic technical preparation, one can come to another conclusion: the students choice has been orientated not by the characteristics of each economic area and from the possibilities of the work market, but by its curricular composition, and by bigger or smaller preparing possibilities for College.

The real option would be, then, hidden by apparent choices, making difficult and objective analysis of the student aspirations and consequently, a proper orientation aiming to establishing a reasonable equilibrium between qualified personnel supply and demand, in High School and College levels.

INTRODUÇÃO

O aparecimento e a regulamentação da profissão de técnico no Brasil são decorrentes de um processo histórico intimamente ligado ao desenvolvimento urbano-industrial.

Embora desde 1909 existissem cursos "livres" para a formação de técnicos de nível médio, foi somente no ano de 1942, com a Lei Orgânica do Ensino Industrial, que as profissões técnicas industriais foram reconhecidas.

Posteriormente, seguiu-se a legalização dos Cursos Técnicos Comerciais (1943), dos Agrícolas e do Normal (1946).

Vários fatores conjunturais propiciaram essa regulamentação. Entre eles podemos destacar:

- a expansão da produção industrial durante a 2ª Guerra Mundial;
- o surgimento da Usina de Volta Redonda;
- a criação da Fábrica Nacional de Motores;
- a política centralizadora do Estado Novo;
- a pressão que os cursos "livres" exerciam junto ao Ministério da Educação (Cunha, 1977).

Foi na década de 40, com a Reforma Gustavo Capanema (1942), que o Ensino Técnico passou a ser um ramo do Ensino Médio, articulado com o Primário e o Superior. Esta articulação processou-se gradativamente, desde a fase em que os cursos técnicos não permitiam acesso à Universidade, até à do reconhecimento de sua equivalência aos cursos secundários, efetivada através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4.024), em 1961.

A fase seguinte da história do ensino profissionalizante em nosso país foi a promulgação, em 1971, da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º Graus (Lei nº 5.692), que instituiu a *profissionalização universal e compulsória em nível de 2º grau*.

A LEI 5.692/71 E O ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO ESTADO DE SÃO PAULO

O ensino profissionalizante, instituído por esta lei, viria responder, basicamente, a dois problemas enfrentados pelo nosso país no campo educacional:

- o primeiro dizia respeito à necessidade de se formar, no Brasil, profissionais de nível médio, e vinha contido na exposição de motivos do anteprojeto da Lei nº 5.692/71;

- o segundo relacionava-se à necessidade de se conter a demanda ao ensino superior, sempre muito desproporcional às necessidades do nosso mercado de trabalho.

No entanto, a política educacional centralizada nesses dois problemas provocou resistências e críticas de natureza diversa, tornando inviável a proposta de profissionalização contida na referida lei.

Entraves à viabilidade da Lei 5.692/71

Na realidade, o problema maior está na própria concepção de profissionalização atribuída ao Ensino de 2º Grau e aos objetivos antagônicos fixados para esse grau de ensino, ou seja, a terminalidade e a continuidade.

O atendimento ao objetivo de terminalidade, em termos de profissionalização, só seria possível mediante uma análise das *aspirações da clientela*, das possibilidades de mercado de trabalho e do sistema educacional.

A falta de elementos para caracterizar as aspirações da clientela escolar de 2º Grau constitui-se no primeiro entrave à viabilidade do ensino profissionalizante, proposto pela Lei 5.692/71.

A inexistência de levantamentos periódicos sobre as necessidades reais do mercado de trabalho para técnicos de nível médio, ocasionando o desconhecimento, por parte dos empregados, do volume de qualificações específicas que compõem a oferta da mão-de-obra e, por parte dos candidatos a emprego, o desconhecimento da disponibilidade total de vagas, impossibilitou a planificação de cursos que viessem suprir as necessidades desse mercado.

Assim, não havendo estudos que permitissem identificar a estrutura da demanda de mão-de-obra de nível médio, foi difícil, se não impossível, estabelecer quais os setores que mais necessitavam de profissionais e que tipos de técnicos eram exigidos para se ajustarem à estrutura da oferta apresentada pelo Sistema de Ensino.

Além disso, deve-se levar em consideração a dinâmica do processo da demanda: graças à rapidez do progresso técnico e à sua expansão, surgem novas funções, outras são extintas, outras se transformam. Isto exigiria uma grande flexibilidade da oferta, ou seja, o Sistema de Ensino deveria ser suficientemente dinâmico para alterar-se e ajustar-se às necessidades do mercado de trabalho.

Por mais dinâmico, porém, que o Sistema de Ensino seja, é impossível estabelecer uma correspondência perfeita entre ensino e mercado de trabalho, dada a defasagem natural representada pelo intervalo existente entre o levantamento das necessidades do mercado e o levantamento do "produto" do Sistema Educacional, isto é, dos novos profissionais.

Embora os princípios de terminalidade e de profissionalização sejam válidos para uma parcela significativa da população que se habilita em 2º Grau, não se pode esquecer que a formação nesse nível continuará sendo a via de acesso natural ao Ensino de 3º Grau.

Com efeito, passados sete anos da promulgação da Lei 5.692/71, a demanda aos cursos superiores continuou crescendo e as universidades particulares, sensíveis à pressão dessa demanda, continuaram a expandir-se: tomando-se 1963 como ano-base, o índice de crescimento relativo da matrícula do 3º Grau em 1971 foi de 598%, em 1973 elevou-se a 840%, atingindo, em 1976, 1.014%.

Acrescente-se a esse fato o grau de seletividade que caracteriza o ensino no Estado de São Paulo, especialmente no 2º Grau, cuja clientela corresponde em média a apenas 30% dos alunos que ingressaram no 1º Grau e se refere aos mesmos 30% que conseguiram concluir esse grau de ensino. Essa constitui, portanto, uma clientela selecionada, tanto do ponto de vista cognitivo como do ponto de vista sócio-econômico, uma vez que são bem conhecidas as correlações existentes entre posição social e desempenho escolar. Esses alunos, por tradição, não se interessam por profissões manuais e técnicas, além do que, a diferença entre salário de técnico de nível médio e de técnico de nível universitário é bastante grande.

A inadequação dos recursos humanos e materiais disponíveis e a inexistência de uma política de formação desses recursos para um sem-número de opções profissionais, propostas pela Lei nº 5.692/71¹, representaram outro desafio à sua concretização.

Uma profissionalização eficiente não pode ser improvisada. O seu sucesso depende, basicamente, de uma sólida reciclagem dos recursos humanos disponíveis e de uma efetiva inversão de capital em instalações e equipamentos, necessários à montagem de um sistema de ensino profissionalizante.

Isto significa que a transformação de toda a rede de ensino de 2º grau em profissionalizante implicaria um aumento substancial dos recursos financeiros que o Estado não estava em condições de suportar.

Empiricamente, num confronto "curso colegial acadêmico" versus "ensino profissionalizante", pode-se inferir que cada vaga de "curso colegial acadêmico", transformada em vaga de "curso profissionalizante", significaria aumentar em quase 60% o custo/aluno.

Se a transformação fosse para uma vaga de curso agrícola, o aumento do custo/aluno seria de 607%. Em contrapartida, se essa transformação fosse efetuada para os Cursos de Contabilidade, Secretariado ou Magistério, haveria uma economia de, respectivamente, 38% e 56% no custo/aluno.

Nesse sentido, pode-se afirmar que foram irrealistas as propostas do ensino profissionalizante previstas pela lei, com relação à capacidade realizadora do Sistema, ocasionando, notadamente na rede particular, a proliferação de cursos de baixo custo conforme demonstra a Tabela 1.

TABELA 1

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA MATRÍCULA INICIAL NO ENSINO DE 2º GRAU
PROFISSIONALIZANTE, SEGUNDO A ENTIDADE MANTENEDORA E POR HABILIDADE
PROFISSIONAL - 1975

Entidade Mantenedora	Contabilidade		Magistério		Secretariado		Outros		Total	
	NA	%	NA	%	NA	%	NA	%	NA	%
Federal	-	-	-	-	-	-	1.315	100,0	1.315	100,0
Estadual	476	1,0	16.839	32,0	1.456	3,0	33.230	64,0	52.001	100,0
Municipal	15.538	67,0	1.804	8,0	751	3,0	5.139	22,0	23.232	100,0
Particular	73.405	35,0	13.203	6,0	16.281	8,0	107.470	51,0	210.359	100,0
Total	89.419	31,0	31.846	11,0	18.488	6,0	147.154	52,0	286.907	100,0

Fonte dos dados brutos: Divisão de Estatísticas Físicas, Sociais e Culturais da Coordenadoria de Análise de Dados da SEP.

Impondo aos particulares uma lei que o próprio Estado não estava em condições de cumprir, desencadeou-se um processo de deterioração do Ensino. A rede particular, que antes ministrava ensino propedêutico, continuou com esse tipo de ensino sob a máscara de profissionalizante. Assim, a lei criou uma impossibilidade material e humana que desprestigiou a seriedade do projeto.

Na Tabela 2 observa-se que, em 1975, as redes municipal e particular tinham 99% das matrículas con-

¹ O Conselho Federal de Educação, ao regulamentar os artigos 3º e 8º dessa lei instituiu para os Sistemas de Ensino o Parecer nº 45/72, que fixa um elenco de 130 Habilitações Profissionais Plenas (técnicos) e Parciais (auxiliares de técnicos).

centradas em cursos profissionalizantes, enquanto a rede estadual contava com apenas 17% de suas matrículas nesses cursos, ficando os 83% restantes no 2º grau não-profissionalizante.

É interessante notar, ainda, que, de 99% das matrículas em cursos profissionalizantes das redes municipal e particular, respectivamente 78% e 49% se concentravam nos cursos de Contabilidade, Magistério e Secretariado (Tabela 1).

A Reforma de Ensino, proposta pela Lei 5.692, que pretendeu superar o conflito clássico entre idealismo e pragmatismo — humanismo e praticismo — optando pela total profissionalização do ensino, de um extremo ao outro da escolarização, abandonou nossa tradição escolar européia por uma pretensa americanização do sistema de ensino. Como a regulamentação não foi fiel à filosofia implícita no texto legal, conservando os modelos humanísticos tradicionais, criou-se uma am-

TABELA 2

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA MATRÍCULA INICIAL DO ENSINO DE 2º GRAU,
SEGUNDO A ENTIDADE MANTENEDORA — 1975

Entidade Mantenedora	2º Grau Não-Profissionalizante		2º Grau Profissionalizante		Total	
	NA	%	NA	%	NA	%
Federal	761	37,0	1.315	63,0	2.076	100,0
Estadual	261.793	83,0	52.001	17,0	313.794	100,0
Municipal	205	1,0	23.232	99,0	23.437	100,0
Particular	1.518	1,0	210.359	99,0	211.877	100,0
Total	264.277	48,0	286.907	52,0	551.184	100,0

Fonte dos dados brutos: Divisão de Estatísticas Físicas, Sociais e Culturais da Coordenadoria de Análise de Dados da SEP.

bivalência curricular e programática, tornando o currículo inaplicável, mesmo como mera experimentação. Permaneceu o currículo tradicional, que já era praticamente inexecutável, sobrecarregado de dezenas de disciplinas técnicas, de modo que, na prática, o modelo nem é humanista nem profissionalizante. Assim, destruiu-se não só o humanismo tradicional, como também se deturpou a profissionalização incipiente, mas séria, ministrada pelos antigos Colégios Técnicos (Lima, 1976).

A total profissionalização do Ensino de 2º Grau representa, ainda, uma medida altamente discriminatória. Com efeito, aos alunos provenientes de classes sociais economicamente bem situadas, haverá sempre o recurso ao "cursinho", enquanto aos alunos menos favorecidos, não caberá outra "opção" a não ser a de ingressar na força de trabalho.

Implantação efetiva do 2º Grau Profissionalizante na rede estadual

Dentro desse contexto, em 1976, a rede estadual procedeu à implantação do Ensino de 2º Grau Profissionalizante, com uma primeira série básica comum (conforme se pode observar na Tabela 3), transferindo para 1977 o início da profissionalização.

A tabela 4 demonstra que, em 1976, a grande concentração da matrícula do Ensino de 2º Grau Profissionalizante, na rede estadual, ainda recaía sobre os poucos cursos mantidos pelos antigos Colégios Técnicos Agrícolas, Comerciais e Industriais (57%) e sobre o Magistério (25%), tradicionalmente ministrados pelos antigos Colégios Estaduais e Escolas Normais (CENE), e Institutos Estaduais de Educação (IEE), anteriores à Lei 5.692/71.

Contudo, no final desse mesmo ano, sem que houvesse a sensibilização dos elementos diretamente envolvidos no processo pedagógico (diretores, professores e alunos) e sem recursos humanos e materiais, além do prazo insuficiente para uma escolha adequada, a rede estadual foi obrigada a oferecer, em 1977, habilitações profissionais dos Pareceres CFE números 45/72 e 76/75².

² Parecer 76/75 — dispositivo legal do Conselho Federal de Educação que abre aos estabelecimentos uma nova opção: a de oferecer, além das habilitações do Parecer 45/72, 10 Habilitações Básicas Federais que dispensam a existência de recursos materiais sofisticados.

TABELA 3

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA MATRÍCULA INICIAL DO ENSINO DE 2º GRAU
SEGUNDO A ENTIDADE MANTENEDORA, POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
1976

Habilitações	Estadual		Municipal		Particular		Total	
	NA	%	NA	%	NA	%	NA	%
Administração	439	0,0	318	2,0	14.612	6,0	15.369	3,0
Contabilidade	1.011	0,0	10.919	52,0	78.484	34,0	90.414	15,0
Eletrônica	2.022	1,0	1.212	6,0	19.083	8,0	22.317	4,0
Laboratórios médicos	6	0,0	259	1,0	9.497	4,0	9.762	2,0
Laboratorista de análises clínicas	—	—	—	—	12.711	6,0	12.711	2,0
Magistério	13.190	4,0	950	4,0	11.489	5,0	25.629	4,0
Mecânica	8.337	2,0	1.694	8,0	3.550	2,0	13.581	2,0
Química	405	0,0	475	2,0	9.584	4,0	10.464	2,0
Secretariado	1.688	0,0	887	4,0	14.261	6,0	16.836	3,0
Básico (1ª e 2ª séries)	149.517	44,0	1.085	5,0	12.122	5,0	162.724	28,0
2º Grau não profissionalizante (2ª e 3ª séries)	145.331	42,0	—	—	1.218	1,0	146.549	24,0
Outras*	25.483	7,0	3.325	16,0	44.130	19,0	64.938	11,0
Total	347.429	100,0	21.124	100,0	230.741	100,0	599.294	100,0

Fonte dos dados brutos: Questionários SEEC/MEC.

* Inclui as habilitações cuja matrícula é pouco significativa.

A inadequação das instalações físicas, a carência de recursos humanos, financeiros e de serviços auxiliares, produziram reflexos negativos nos padrões de atendimento e rendimento do ensino, que se revelaram muito baixos.

A análise do fluxo escolar, no 2º Grau, revelou ainda grande distorção de idade/série, assim como porcentagem significativa de evasão escolar, sobretudo pelo fato de mais de 50% da população na faixa etária de 15 a 19 anos já estar integrada na força de trabalho.

Até 1976 faltou, pois, ao Ensino de 2º Grau, infra-estruturas física e pedagógica necessárias ao bom desempenho de sua função profissionalizante.

O "insucesso" da profissionalização nos termos dos Pareceres CFE 45/72 e 76/75

No início de 1977 constatou-se a insuficiência dos sistemas de ensino para instalarem e manterem as habilitações profissionais propostas pelo Parecer CFE 45/72.

Levando-se em conta esse fator e, ainda, a taxa de absorção de mão-de-obra com qualificação correspondente ao Ensino de 2º Grau, considerou-se conveniente prolongar a formação geral de base e introduzir um ensino largamente polivalente, permitindo adaptações e reconversões profissionais.

Nesse sentido, o Conselho Federal de Educação aprovou o Parecer nº 26, que possibilitou a elaboração de uma terceira alternativa de profissionalização mais condizente com os recursos materiais e humanos disponíveis e com as aptidões e os interesses dos alunos. Tal alternativa concretizou-se na Deliberação nº 3/77 do Conselho Estadual de Educação, que instituiu a Formação Profissionalizante Básica para os setores primário, secundário e terciário da economia.

A filosofia da nova Deliberação assenta-se sobre as seguintes premissas:

"A educação secundária pode ser concebida como um curso de formação geral, visando a equipar intelectualmente o aluno para capitalizar a experiência de trabalho, isto é, para poder beneficiar-se do treinamento 'pela prática' ou 'no local de trabalho'. Com uma for-

mação sólida nas humanidades e nas ciências, o indivíduo será capaz de rapidamente adaptar-se a uma variedade muito grande de funções para as quais não caberia criar cursos especializados" (Castro, 1976)

"Ao invés da educação profissionalizante específica, orientada para habilitações profissionais específicas, passou-se a raciocinar em termos de uma educação profissionalizante básica, que teria caráter geral e que se proporia a inserir o jovem no contexto do humanismo do nosso tempo, a ser concretizada eminentemente em nível de 2º grau", através de uma habilitação básica, entendida como "preparo básico para iniciação a uma área específica de atividades, em ocupação que, em alguns casos, se definiria após o emprego" (Cunha, 1977)

Em decorrência dessa filosofia, foram propostos três modelos pedagógicos para o ensino de 2º grau:

TABELA 4

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA MATRÍCULA
INICIAL DO ENSINO DE 2º GRAU
PROFISSIONALIZANTE NA REDE ESTADUAL
POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
1976

Habilitações	Número Absoluto	Percentual
Agropecuária	6.607	12,0
Economia Doméstica	2.071	4,0
Edificações	1.579	3,0
Eletromecânica	2.104	4,0
Eletrônica	2.022	4,0
Eletrotécnica	5.777	11,0
Magistério	13.190	25,0
Mecânica	8.337	16,0
Secretariado	1.688	3,0
Outras	9.206	18,0
Total	52.581	100,0

Fonte dos dados brutos: Questionários SEEC/MEC.

- modelo que oferece *habilitação plena*, formando o técnico de nível médio;
- modelo que oferece *habilitação parcial*, qualificando para ocupações profissionais existentes no mercado de trabalho, formando o *auxiliar técnico*;
- modelo que oferece *habilitações básicas*, preparando para *grupos ocupacionais*, sem orientar para uma profissão definida.

Cumpra lembrar que o Ensino de 2º Grau, como o de 1º Grau, compreende uma parte de Educação Geral e

uma Formação Especial, consubstanciada nas habilitações profissionais. A Formação Especial, no 2º Grau, deve ser predominante, ampliando-se gradativamente até se tornar exclusiva nas séries finais.

REORGANIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO DE 2º GRAU PROFISSIONALIZANTE

Com base nos modelos propostos e nos seguintes princípios:

- manter as habilitações plenas e parciais do Parecer 45 apenas nos estabelecimentos que *realmente* tenham condições de ministrá-las;
- implantar, em cada escola de 2º grau, pelo menos um dos setores de Formação Profissionalizante Básica;
- reorganizar os Centros Estaduais Interescolares (originários, em sua maioria, dos antigos Colégios Técnicos) visando, *efetivamente*, a qualificar para o trabalho, a Secretaria da Educação procedeu à reorganização da rede de Ensino de 2º Grau e, mais especificamente, à sua reorganização curricular, pela Resolução SE nº 169, de 9, publicada a 10/11/77.

Em obediência ao § 2º do artigo 1º, todas as habilitações: plenas, parciais e as modalidades da Formação Profissionalizante Básica terão, na 1ª série, currículo idêntico, na parte referente à Educação Geral. Em atendimento à exigência contida na Resolução CFE 58/76, estabeleceu-se ainda, na parte do núcleo comum da Educação Geral, uma língua estrangeira moderna.

No Anexo 1 são apresentadas as grades curriculares correspondentes às habilitações profissionais plenas e parciais.

No Anexo 2 são apresentadas as grades curriculares correspondentes às três modalidades da Formação Profissionalizante Básica.

Examinando-se estas últimas, quanto às disciplinas que as integram, sua distribuição por série e por parte do currículo (Educação Geral/Formação Especial) e respectivas cargas horárias, verifica-se que não atendem, a não ser grosseiramente, à especificação de cada um dos três setores básicos da economia.

No setor terciário, ficou totalmente negligenciado o subsetor Serviços, apesar da importância crescente que este vem assumindo no mundo moderno a ponto de alguns teóricos considerarem-no já um quarto setor econômico³.

Em termos de prosseguimento de estudos, os alunos que se destinarem às áreas científicas deverão, necessariamente, optar pelo setor primário ou secundário, pois, somente nesses setores são oferecidas, dentro da formação especial, as disciplinas básicas para esses ramos de ensino.

³ Confrontar com as grades curriculares propostas para as três modalidades (Anexo 2).

É igualmente inconcebível a inexistência, tanto na parte de Educação Geral, quanto na de Formação Especial, de *Literatura Portuguesa*, ficando assim o aluno de 2º Grau, que se destina à área de Letras, com uma visão fragmentária e carente de base no que concerne à própria literatura brasileira.

Como já se salientou anteriormente, as matérias de Educação Geral, na 1ª série, são comuns a todas as habilitações, bem como às modalidades de Formação Profissionalizante Básica.

No setor terciário, disciplinas como Química, Física e Biologia são ministradas somente na parte de Educação Geral, sendo que Física e Química aparecem na 1ª e 2ª séries com carga horária correspondente a duas horas semanais, representando, no cômputo geral dessas disciplinas, 50% a menos da carga horária existente no setor primário e secundário.

Apenas Matemática está presente nas três séries, nas três modalidades de ensino.

Entre as habilitações plenas, destacam-se, por sua importância e repercussão no rendimento do próprio sistema de ensino, as referentes à habilitação para o magistério.

Foram definidas, nessa área, três habilitações específicas, correspondentes, respectivamente, ao magistério de Pré-Primeiro Grau, ao ensino de 1ª e 2ª séries de 1º Grau e ao ensino de 3ª e 4ª séries de 1º Grau.

Analisando-se o currículo proposto para cada habilitação específica⁴, verifica-se que nas três primeiras séries tanto os conteúdos específicos como as respectivas cargas horárias são idênticas.

Na 4ª série, são definidos conteúdos específicos segundo cada habilitação.

Analisando-se o conjunto de disciplinas, observa-se que "Problemas de Aprendizagem" é conteúdo específico do currículo de pré-escola, não figurando no currículo das outras habilitações. Por outro lado, a alfabetização só aparece especificamente na habilitação de 1ª e 2ª séries.

A nosso ver, estas duas disciplinas deveriam figurar no currículo das três habilitações, pois os problemas de aprendizagem não se limitam à pré-escola, como a alfabetização não se limita às duas primeiras séries.

Aliás, o conceito atual de alfabetização leva a situá-la num contexto mais amplo, que transcende o período que lhe é comumente dedicado. Esta é, na realidade, considerada um processo contínuo, desencadeado na pré-escola (período de prontidão para a alfabetização) e que se prolonga nas séries subsequentes. Nesse sentido, o processo de alfabetização deve ser retomado nas séries seguintes, para intensificação e fixação de seus mecanismos mais complexos.

Observações semelhantes podem ser feitas quanto à disciplina "Conteúdo e Metodologia do Ensino de Ciências e Estudos Sociais", que só aparece no currículo da habilitação da 3ª e 4ª séries do 1º Grau. Embora essas áreas não constituam objeto específico de aprendizagem de 1ª e 2ª séries, é imprescindível ao professor de 1ª e 2ª séries conhecê-las, pois, só assim poderá propiciar condições de desenvolvimento dos pré-requisitos para seu ensino, posteriormente.

Essa fragmentação da formação do professor em três habilitações específicas é extremamente limitada, tirando exatamente do ensino de 2º Grau uma de suas características mais importantes, a flexibilidade. Significa também, uma especialização precoce que contraria o espírito de integração do ensino de 1º Grau. Não se concebe ensino integrado de 1º Grau com discriminação na formação do pessoal docente destinado a esse grau de ensino. Em vez da fragmentação proposta, que reforça a dicotomia do antigo primário/ginásio, dever-se-ia pensar em romper as atuais barreiras estruturais que separam as diferentes categorias de professores que atuam num mesmo grau de ensino, propiciando-lhes o mesmo tipo de formação, em nível superior.

Essa proposição se apóia na rápida evolução dos conhecimentos, métodos e técnicas e, conseqüentemente, em sua rápida obsolescência, exigindo a ampliação da formação inicial do docente e sua continuidade na perspectiva de educação permanente.

Além disso, a função docente não se limita mais, atualmente, ao domínio cognitivo. Em se tratando de educação de crianças e jovens, exigem-se dos professores, ao menos, duas condições:

- que tenham recebido uma sólida formação profissional, a mais completa possível;
- que tenham disponibilidade para aperfeiçoar-se, para preparar seu ensino, orientar os alunos e cooperar com os colegas.

Em outras palavras, todos os professores, independente do grau de ensino em que irão atuar, devem receber uma formação de base muito completa, notadamente no início de sua formação.

Por outro lado, através da educação permanente, deve ser assegurada possibilidade de aperfeiçoamento, de ampliação da formação inicial, num processo de formação contínua.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

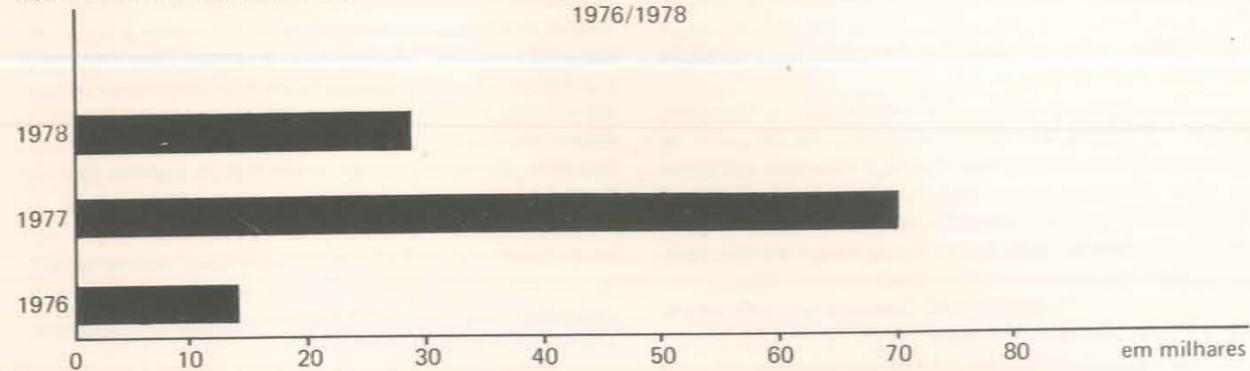
Partindo-se dos princípios que nortearam a reorganização do ensino de 2º Grau, pode-se dizer que a nova política de profissionalização, com a implantação das três modalidades de Formação Profissionalizante Básica, procurou corrigir distorções ou anomalias profundas ocorridas até 1977.

Com efeito, levando-se em consideração os dados de matrícula de 1976 (Gráfico 1) e os percentuais de alunos matriculados nos cursos técnicos correspondentes aos três setores econômicos (Tabela 5), verifica-se que no setor primário a porcentagem da matrícula era apenas 3,5% do total, enquanto 18,2% da força de tra-

⁴ Ver anexo 1.

GRÁFICO 1

ESTADO DE SÃO PAULO
MATRÍCULA INICIAL NA 2ª SÉRIE DO ENSINO DE 2º GRAU PROFISSIONALIZANTE DA REDE ESTADUAL*
1976/1978



Fonte: UAD – CAD – SEP

* Os dados incluem habilitações plenas e parciais.

TABELA 5

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA MATRÍCULA DAS 2ªs, 3ªs e 4ªs SÉRIES DO
ENSINO DE 2º GRAU POR SETORES DA ECONOMIA
1976

Setores	COGSP*		CEI**		TOTAL	
	NA	%	NA	%	NA	%
Primário	1.044	0,5	9.125	3,0	10.169	3,5
Secundário	42.101	14,5	34.175	12,0	76.276	26,5
Terciário	96.649	33,0	106.799	37,0	203.448	70,0
Total	139.794	48,0	150.099	52,0	289.893	100,0

Fonte: UAD – CAD – SEP.

* Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

** Coordenadoria de Ensino do Interior.

balho do Estado de São Paulo⁵, se concentrava nesse setor.

No setor terciário a participação da matrícula correspondeu a 70% do total, enquanto o setor secundário contou com 26,5% das matrículas (Tabela 5).

Em 1977, com a implantação inicial da Formação Profissionalizante Básica, verifica-se que, apesar de

o setor primário não ter sido implantado na Grande São

⁵ Estrutura Setorial do Emprego – 1973

Setor Primário – 18,2%

Setor Secundário – 34,3%

Setor Terciário – 47,5%

FONTE: PNAD – IBGE

Paulo, seu percentual de matrículas na 2ª série e, no total, é superior ao percentual correspondente às matrículas no setor terciário (Tabela 6), sendo porém inferior ao percentual relativo às matrículas no setor secundário.

TABELA 6

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA MATRÍCULA INICIAL DA 2ª SÉRIE DO ENSINO DE 2º GRAU NA
REDE ESTADUAL POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
1977

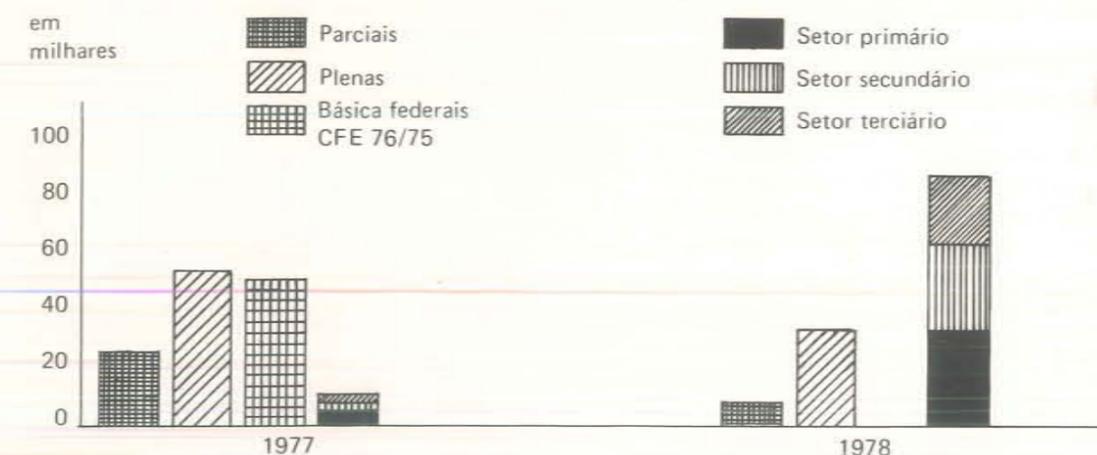
Coordenadorias Habilitações	Grande S. Paulo-COGSP		Interior-CEI		Total	
	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%	Nº Absoluto	%
Parciais – CFE 45/72	12.217	9,69	9.700	7,69	21.917	17,38
Plenas – CFE 45/72	16.463	13,06	29.553	23,44	46.016	36,50
Básicas – CFE 76/75	17.203	13,65	26.662	21,15	43.865	34,80
Formação Profissionalizante Básica – CEE 77/77						
Setor Primário	—	—	2.452	1,94	2.452	1,94
Setor Secundário	950	0,75	1.820	1,45	2.770	2,20
Setor Terciário	1.016	0,81	1.066	0,84	2.082	1,65
Básico	5.498	4,36	1.470	1,17	6.968	5,53
Total Geral	53.347	42,32	72.723	57,68	126.070	100,00

Fonte: Questionários SEEC/MEC – 1977.

GRÁFICO 2

ESTADO DE SÃO PAULO
MATRÍCULA INICIAL NA 2ª SÉRIE DO ENSINO DE 2º GRAU PROFISSIONALIZANTE
DA REDE ESTADUAL; SEGUNDO AS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS
1977/1978

Formação profissionalizante básica CEE 77/77



Fonte dos dados brutos: USA – CAD – SEP.

Comparando-se esses dados com os fornecidos pelo Gráfico 2, observa-se a concentração maciça de matrícula na Formação Profissionalizante Básica, limitando-se a oferta das habilitações parciais onde pudessem ser oferecidas as habilitações plenas. Estas também só foram autorizadas, como já se salientou, nos estabelecimentos que realmente tivessem condições de ministrá-las.

Com base nesses dados, previu-se para 1978 distribuição percentual da matrícula na 2ª série do Ensino de

2º Grau, por setores econômicos, mais coerente com a realidade paulista, no que concerne à distribuição relativa da força de trabalho por setor da economia, com concentração maior no setor secundário do que no terciário.

Os dados preliminares de matrículas de 1978 (Tabela 7) revelam a maior concentração no setor secundário, seguido do setor primário, confirmando, aparentemente, o acerto da previsão.

TABELA 7

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA MATRÍCULA INICIAL DA 2ª SÉRIE DO ENSINO DE 2º GRAU
PROFISSIONALIZANTE NA REDE ESTADUAL POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
1978

Coordenadorias Habilitações	Grande S. Paulo - COGSP				Interior - CEI				Total			
	Prevista (1)	%	Realizada (2)	%	Prevista (1)	%	Realizada (2)	%	Prevista (1)	%	Realizada (2)	%
Parciais - CFE 45/72	2.092	1,4	1.724	1,5	1.403	1,0	1.410	1,2	3.495	2,4	3.134	2,8
Plenas - CFE 45/72	7.900	5,3	9.444	8,3	20.834	14,1	17.053	15,0	28.743	19,4	26.497	23,3
Básicas - CFE 76/75	-	-	179	0,2	-	-	74	0,1	-	-	253	0,2
Formação Profissionalizante básica - CEE 77/77	56.263	38,0	37.417	32,9	59.605	40,2	46.479	40,8	115.868	78,2	83.896	73,7
Setor Primário	12.851	8,7	7.288	6,4	22.263	15,0	16.978	14,9	35.114	23,7	24.266	21,3
Setor Secundário	24.494	16,5	18.693	16,4	21.439	14,5	17.733	15,6	45.933	31,0	36.426	32,0
Setor Terciário	18.918	12,8	11.436	10,0	15.903	10,7	11.768	10,3	34.821	23,5	23.204	20,4
Total Geral	66.255	44,7	48.846	42,9	81.851	55,3	65.016	57,1	148.106	100,0	113.862	100,0

Fontes: (1) CENP - COGSP - CEI
(2) CIE - SE - Dados Preliminares.

Entretanto, levando-se em consideração os dados de análise das grades curriculares e, em especial, a pouca representatividade do subsetor Serviços na organização curricular do terciário, pode-se chegar a uma outra conclusão. A concentração de matrículas nos setores primário e secundário pode ser explicada não por um interesse real por essas áreas econômicas, mas sim por atenderem, temporariamente, às necessidades da clientela desajustada de ceder aos estudos superiores, nas áreas de Ciências Físicas e Biológicas, e nas áreas Tecnológicas.

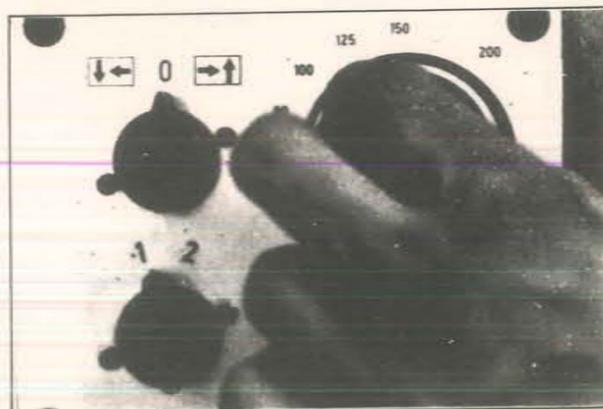
Em outras palavras, a opção da clientela orientou-se não pelas características de cada uma das grandes áreas econômicas e suas possibilidades no mercado de trabalho, mas por sua composição curricular, pela maior ou menor possibilidade de preparo para o Ensino de 3º Grau.

Assim sendo, ao invés de correção das anomalias existentes, estar-se-ia diante de uma nova distorção talvez mesmo mais grave do que as anteriores.

Com efeito, as verdadeiras opções estariam mascaradas pelas opções aparentes, dificultando a análise objetiva das aspirações da clientela e, conseqüentemente, orientação adequada, visando ao estabelecimento de um

equilíbrio razoável entre oferta e demanda de pessoal qualificado em nível de 2º e de 3º Graus.

Uma reformulação do currículo do Ensino de 2º Grau se impõe, pois, para que esse nível de ensino possa realmente proporcionar uma sólida base de cultura geral tanto literária como científica, indispensável alicerces de uma profissionalização consciente e atuante é uma das principais exigências do mundo moderno.



Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério
Área: Magistério na Pré-Escola

Diurno

Legislação	Matéria	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série				Total Cred.
			1ª	2ª	3ª	4ª	
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4	3	3	-	10
		Língua Estrangeira Moderna	3	-	-	-	3
		Educação Artística	2	-	-	-	2
	Estudos Sociais	História	3	2	-	-	5
		Geografia	3	2	-	-	5
		O.S.P.B.	-	-	2	-	2
	Ciências	Educação Moral e Cívica	-	2	-	-	2
		Matemática	4	3	-	-	7
		Ciências Físicas e Biológicas:					
		Física	2	2	-	-	4
		Química	2	2	-	-	4
		Biologia	2	-	-	-	2
		Programas de Saúde	-	-	2	-	2
TOTAL			25	16	7	-	48
Parto Diversificada Delib. CEE 18/72		Estatística Aplicada	-	2	-	-	2
		Téc. de Avaliação do Rendimento Escolar	-	-	2	-	2
		Literatura Infantil	-	-	-	2	2
		Programas de Informação Profissional	2	-	-	-	2
		Matéria(s) de Livre Escolha	-	-	-	4	4
SUBTOTAL			2	2	2	6	12
Disc. Instr. Par. CFE 853/71		Educação Artística da Criança	-	-	-	3	3
		Educação Física Infantil	-	-	-	2	2
SUBTOTAL			-	-	-	5	5
FORMAÇÃO ESPECIAL Mínimo Profissionalizante Pareceres CFE 45/72 e 349/72 Delib. CEE 21/76		Fundamentos da Educação:					15
		Psicologia Aplicada à Educação	-	3	4	-	
		Biologia Aplicada à Educação	-	2	-	-	
		Sociologia Aplicada à Educação	-	-	2	-	
		Fisiologia e História da Educação	-	-	4	-	
		Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	-	-	2	-	2
		Didática - incluindo Prática de Ensino	-	4	6	-	10
		Fundamentos da Educação Pré-Escolar:					
		aspectos histórico, legal, filosófico e sociológico	-	-	-	3	3
		Nutrição e Higiene no Desenvolvimento do Pré-Escolar	-	-	-	3	3
Psicologia do Desenvolvimento do Pré-Escolar	-	-	-	3	3		
Problemas de Aprendizagem	-	-	-	3	3		
Didática da Educação Pré-Escolar	-	-	-	4	4		
SUBTOTAL			-	9	18	16	43
TOTAL			2	11	20	27	60
Educação Física			3	3	3	3	12
TOTAL GERAL DO CURSO			30	30	30	30	120
Ensino Religioso			1	1	1	1	4
Total do Estágio Supervisionado: 300 horas							

Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério
Área: Ensino de 1ª e 2ª Séries

Diurno

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série				Total Cred.
			1ª	2ª	3ª	4ª	
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4	3	3	—	10
		Língua Estrangeira Moderna	3	—	—	—	3
		Educação Artística	2	—	—	—	2
	Estudos Sociais	História	3	2	—	—	5
		Geografia	3	2	—	—	5
		O.S.P.B.	—	—	2	—	2
		Educação Moral e Cívica	—	2	—	—	2
	Ciências	Matemática	4	3	—	—	7
		Ciências Físicas e Biológicas:					
		Física	2	2	—	—	4
		Química	2	2	—	—	4
		Biologia	2	—	—	—	2
		Programas de Saúde	—	—	2	—	2
TOTAL			25	16	7	—	48
Parte Diver- sificada Delib. CEE 18/72		Estatística Aplicada	—	2	—	—	2
		Téc. de Avaliação do Rendimento Escolar	—	—	2	—	2
		Literatura Infantil	—	—	—	2	2
		Programas de Informação Profissional	2	—	—	—	2
		Matéria(s) de Livre Escolha	—	—	—	4	4
SUBTOTAL			2	2	2	6	12
		Educação Artística da Criança	—	—	—	3	3
		Educação Física Infantil	—	—	—	2	2
SUBTOTAL			—	—	—	5	5
FORMAÇÃO ESPECIAL Mínimo Profissionalizante Pareceres CFE 45/72 e 349/72 Delib. CEE 21/76		Fundamentos de Educação:					15
		Psicologia Aplicada à Educação	—	3	4	—	
		Biologia Aplicada à Educação	—	2	—	—	
		Sociologia Aplicada à Educação	—	—	2	—	
		Filosofia e História da Educação	—	—	4	—	
		Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	—	—	2	—	2
		Didática — incluindo Prática de Ensino	—	4	6	—	10
		Psicologia do Desenvolvimento da Criança	—	—	—	3	3
		Técnicas de Alfabetização	—	—	—	3	3
		Técnicas Corretivas das Deficiências de Linguagem	—	—	—	2	2
		Conteúdo e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	—	—	—	4	4
Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática	—	—	—	4	4		
SUBTOTAL			—	9	18	16	43
TOTAL			2	11	20	27	60
Educação Física			3	3	3	3	12
TOTAL GERAL DO CURSO			30	30	30	30	120
Ensino Religioso			1	1	1	1	4
Total do Estágio Supervisionado: 300 Horas							

Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério
Área: Magistério na Pré-Escola

Noturno

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série				Total Cred.
			1ª	2ª	3ª	4ª	
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	3	3	—	9
		Língua Estrangeira Moderna	3	—	—	—	3
		Educação Artística	2	—	—	—	2
	Estudos Sociais	História	3	2	—	—	5
		Geografia	3	2	—	—	5
		O.S.P.B.	—	—	2	—	2
		Educação Moral e Cívica	—	2	—	—	2
	Ciências	Matemática	3	3	—	—	6
		Ciências Físicas e Biológicas:					
		Física	2	2	—	—	4
		Química	2	2	—	—	4
		Biologia	2	—	—	—	2
		Programas de Saúde	—	—	2	—	2
TOTAL			23	16	7	—	46
Parte Diver- sificada Delib. CEE 18/72		Estatística Aplicada	—	2	—	—	2
		Téc. de Avaliação do Rendimento Escolar	—	—	2	—	2
		Literatura Infantil	—	—	—	2	2
		Programas de Informação Profissional	2	—	—	—	2
		Matéria(s) de Livre Escolha	—	—	—	2	2
SUBTOTAL			2	2	2	4	10
Disc. Instr. Par. CFE 853/71		Educação Artística da Criança	—	—	—	3	3
		Educação Física Infantil	—	—	—	2	2
SUBTOTAL			—	—	—	5	5
FORMAÇÃO ESPECIAL Mínimo Profissionalizante Pareceres CFE 45/72 e 349/72 Delib. CEE 21/76		Fundamentos da Educação:					12
		Psicologia Aplicada à Educação	—	2	3	—	
		Biologia Aplicada à Educação	—	2	—	—	
		Sociologia Aplicada à Educação	—	—	2	—	
		Filosofia e História da Educação	—	—	3	—	
		Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	—	—	2	—	2
		Didática — incluindo Prática de Ensino	—	3	6	—	9
		Fundamentos da Educação Pré-Escolar:					
		aspectos histórico, legal, filosófico e sociológico	—	—	—	3	3
		Nutrição e Higiene no Desenvolvimento do Pré-Escolar	—	—	—	3	3
		Psicologia do Desenvolvimento do Pré-Escolar	—	—	—	3	3
Problemas de Aprendizagem	—	—	—	3	3		
Didática da Educação Pré-Escolar	—	—	—	4	4		
SUBTOTAL			—	7	16	16	39
TOTAL			2	9	18	25	54
Educação Física			3	3	3	3	12
TOTAL GERAL DO CURSO			28	28	28	28	112
Ensino Religioso			1	1	1	1	4
Total do Estágio Supervisionado: 300 Horas							

Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério
Área: Ensino de 1ª e 2ª Séries

Noturno

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série				Total Cred.
			1ª	2ª	3ª	4ª	
	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	3	3	-	9
		Língua Estrangeira Moderna	3	-	-	-	3
		Educação Artística	2	-	-	-	2
	Estudos Sociais	História	3	2	-	-	5
		Geografia	3	2	-	-	5
		O.S.P.B.	-	-	2	-	2
		Educação Moral e Cívica	-	2	-	-	2
	Ciências	Matemática	3	3	-	-	6
		Ciências Físicas e Biológicas: Física	2	2	-	-	4
		Química	2	2	-	-	4
Biologia		2	-	-	-	2	
Programas de Saúde		-	-	2	-	2	
TOTAL			23	16	7	-	46
		Estatística Aplicada	-	2	-	-	2
		Téc. de Avaliação do Rendimento Escolar	-	-	2	-	2
		Literatura Infantil	-	-	-	2	2
		Programas de Informação Profissional	2	-	-	-	2
		Matéria(s) de Livre Escolha	-	-	-	2	2
SUBTOTAL			2	2	2	4	10
		Educação Artística da Criança	-	-	-	3	3
		Educação Física Infantil	-	-	-	2	2
SUBTOTAL			-	-	-	5	5
		Fundamentos da Educação:	-	-	-	-	12
		Psicologia Aplicada à Educação	-	2	3	-	-
		Biologia Aplicada à Educação	-	2	-	-	-
		Sociologia Aplicada à Educação	-	-	2	-	-
		Filosofia e História da Educação	-	-	3	-	-
		Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	-	-	2	-	2
		Didática - incluindo Prática de Ensino	-	3	6	-	9
		Psicologia do Desenvolvimento da Criança	-	-	-	3	3
		Técnicas de Alfabetização	-	-	-	3	3
		Técnicas Corretivas das Deficiências de Linguagem	-	-	-	2	2
		Conteúdo e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	-	-	-	4	4
		Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática	-	-	-	4	4
		SUBTOTAL			-	7	16
TOTAL			2	9	18	25	54
Educação Física			3	3	3	3	12
TOTAL GERAL DO CURSO			28	28	28	28	112
Ensino Religioso			1	1	1	1	4
Total do Estágio Supervisionado: 300 Horas							

Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério
Área: Ensino de 3ª e 4ª Séries

Diurno

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série				Total Cred.
			1ª	2ª	3ª	4ª	
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4	3	3	-	10
		Língua Estrangeira Moderna	3	-	-	-	3
		Educação Artística	2	-	-	-	2
	Estudos Sociais	História	3	2	-	-	5
		Geografia	3	2	-	-	5
		O.S.P.B.	-	-	2	-	2
		Educação Moral e Cívica	-	2	-	-	2
	Ciências	Matemática	4	3	-	-	7
		Ciências Físicas e Biológicas: Física	2	2	-	-	4
		Química	2	2	-	-	4
Biologia		2	-	-	-	2	
Programas de Saúde		-	-	2	-	2	
TOTAL			25	16	7	-	48
Parte Diver- sificada Delib. CEE 18/72		Estatística Aplicada	-	2	-	-	2
		Téc. de Avaliação do Rendimento Escolar	-	-	2	-	2
		Literatura Infantil	-	-	-	2	2
		Programas de Informação Profissional	2	-	-	-	2
		Matéria(s) de Livre Escolha	-	-	-	4	4
SUBTOTAL			2	2	2	6	12
Disc. Instr. Par. CFE 853/71		Educação Artística da Criança	-	-	-	3	3
		Educação Física Infantil	-	-	-	2	2
SUBTOTAL			-	-	-	5	5
FORMAÇÃO ESPECIAL Mínimo Profissionalizante Pareceres CFE 45/72 e 349/72 Delib. CEE 21/76		Fundamentos da Educação:	-	-	-	-	15
		Psicologia Aplicada à Educação	-	3	4	-	-
		Biologia Aplicada à Educação	-	2	-	-	-
		Sociologia Aplicada à Educação	-	-	2	-	-
		Filosofia e História da Educação	-	-	4	-	-
		Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	-	-	2	-	2
		Didática - incluindo Prática de Ensino	-	4	6	-	10
		Psicologia do Desenvolvimento da Criança	-	-	-	2	2
		Conteúdo e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	-	-	-	4	4
		Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática	-	-	-	4	4
		Conteúdo e Metodologia do Ensino de Ciências	-	-	-	3	3
		Conteúdo e Metodologia do Ensino de Estudos Sociais	-	-	-	3	3
		SUBTOTAL			-	9	18
TOTAL			2	11	20	27	60
Educação Física			3	3	3	3	12
TOTAL GERAL DO CURSO			30	30	30	30	120
Ensino Religioso			1	1	1	1	4
Total do Estágio Supervisionado: 300 Horas							

Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério
Área: Ensino de 3ª e 4ª Séries

Noturno

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série				Total Cred.	
			1ª	2ª	3ª	4ª		
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 e 58/76 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	3	3	-	9	
		Língua Estrangeira Moderna	3	-	-	-	3	
		Educação Artística	2	-	-	-	2	
	Estudos Sociais	História	3	2	-	-	5	
		Geografia	3	2	-	-	5	
		O.S.P.B. Educação Moral e Cívica	-	2	2	-	2	
	Ciências	Matemática	3	3	-	-	6	
		Ciências Físicas e Biológicas: Física	2	2	-	-	4	
		Química	2	2	-	-	4	
		Biologia Programas de Saúde	2	-	-	-	2	
					2	-	2	
	TOTAL			23	16	7	-	46
	Parte Diver- sificada Delib. CEE 18/72		Estatística Aplicada	-	2	-	-	2
Téc. de Avaliação do Rendimento Escolar			-	-	2	-	2	
Literatura Infantil			-	-	-	2	2	
Programas de Informação Profissional			2	-	-	-	2	
Matéria(s) de Livre Escolha			-	-	-	2	2	
SUBTOTAL			2	2	2	4	10	
Disc. Instr. Par. CFE 853/71		Educação Artística da Criança	-	-	-	3	3	
		Educação Física Infantil	-	-	-	2	2	
SUBTOTAL			-	-	-	5	5	
FORMAÇÃO ESPECIAL Mínimo Profissionalizante Pareceres CFE 45/72 e 349/72 Delib. CEE 21/76		Fundamentos da Educação:	-	-	-	-	12	
		Psicologia Aplicada à Educação	-	2	3	-	-	
		Biologia Aplicada à Educação	-	2	-	-	-	
		Sociologia Aplicada à Educação	-	-	2	-	-	
		Filosofia e História da Educação	-	-	3	-	-	
		Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	-	-	2	-	2	
		Didática - incluindo Prática de Ensino	-	3	6	-	9	
		Psicologia do Desenvolvimento da Criança	-	-	-	2	2	
		Conteúdo e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	-	-	-	4	4	
		Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática	-	-	-	4	4	
		Conteúdo e Metodologia do Ensino de Ciências	-	-	-	3	3	
Conteúdo e Metodologia do Ensino de Estudos Sociais	-	-	-	3	3			
SUBTOTAL			-	7	16	16	39	
TOTAL			2	9	18	25	54	
Educação Física			3	3	3	3	12	
TOTAL GERAL DO CURSO			28	28	28	28	112	
Ensino Religioso			1	1	1	1	4	
Total do Estágio Supervisionado: 300 Horas								

Formação Profissionalizante Básica - Setor Secundário - Diurno
Pareceres CFE 76/75 e 26/77 - Deliberação CEE 3/77 e Par. 77/77

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série			Total Cred.	
			1ª	2ª	3ª		
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 e 58/76 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4	3	-	7	
		Língua Estrangeira Moderna	3	-	-	3	
		Educação Artística	2	-	-	2	
	Estudos Sociais	História	3	2	-	5	
		Geografia	3	2	-	5	
		O.S.P.B. Educação Moral e Cívica	-	-	2	2	
	Ciências	Matemática	-	2	-	2	
		Ciências Físicas e Biológicas: Física	4	2	-	6	
		Química	2	-	-	2	
		Biologia Programas de Saúde	2	-	-	2	
				2	-	2	
	TOTAL			25	13	2	40
		Técnicas de Redação em Língua Portuguesa		-	-	3	3
SUBTOTAL			-	-	3	3	
Matérias Instru- mentais Delib. CEE 3/77		Língua Estrangeira Moderna	-	2	2	4	
		Matemática Aplicada	-	3	4	7	
		Física Aplicada	-	3	4	7	
		Química Aplicada	-	4	4	8	
		Programas de Informação Profissional	2	-	-	2	
		SUBTOTAL			2	12	14
FORMAÇÃO ESPECIAL Matérias Específicas Delib. CEE 3/77		Organização e Normas	-	-	2	2	
		Desenho Técnico Básico	-	2	4	6	
		Eletricidade	-	-	2	2	
SUBTOTAL			-	2	8	10	
TOTAL			2	14	25	41	
Educação Física			3	3	3	9	
TOTAL GERAL DO CURSO			30	30	30	90	
Ensino Religioso			1	1	1	3	

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série			Total Cred.
			1ª	2ª	3ª	
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	2	–	5
		Língua Estrangeira Moderna	3	–	–	3
		Educação Artística	2	–	–	2
	Estudos Sociais	História	3	2	–	5
		Geografia	3	2	–	5
		O.S.P.B.	–	–	2	2
		Educação Moral e Cívica	–	2	–	2
	Ciências	Matemática	3	2	–	5
		Ciências Físicas e Biológicas:				
		Física	2	–	–	2
		Química	2	–	–	2
		Biologia	2	–	–	2
	Programas de Saúde	–	2	–	2	
TOTAL		23	12	2	37	
Parte Divers. Delib. CEE 18/72	Técnicas de Redação em Língua Portuguesa	–	2	3	5	
SUBTOTAL		–	2	3	5	
Matérias Instru- mentais Delib. CEE 3/77	Língua Estrangeira Moderna	–	2	–	2	
	Matemática Aplicada	–	3	4	7	
	Física Aplicada	–	3	4	7	
	Química Aplicada	–	3	4	7	
	Programas de Informação Profissional	2	–	–	2	
SUBTOTAL		2	11	12	25	
FORMAÇÃO ESPECIAL Matérias Específicas Delib. CEE 3/77	Organização e Normas	–	–	2	2	
	Desenho Técnico Básico	–	–	4	4	
	Eletricidade	–	–	2	2	
SUBTOTAL		–	–	8	8	
TOTAL		2	13	23	38	
Educação Física		3	3	3	9	
TOTAL GERAL DO CURSO		28	28	28	84	
Ensino Religioso		1	1	1	3	

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série			Total Cred.
			1ª	2ª	3ª	
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4	3	–	7
		Língua Estrangeira Moderna	3	–	–	3
		Educação Artística	2	–	–	2
	Estudos Sociais	História	3	–	–	3
		Geografia	3	–	–	3
		O.S.P.B.	–	–	2	2
		Educação Moral e Cívica	–	2	–	2
	Ciências	Matemática	4	2	–	6
		Ciências Físicas e Biológicas:				
		Física	2	2	–	4
		Química	2	2	–	4
		Biologia	2	–	–	2
	Programas de Saúde	–	2	–	2	
TOTAL		25	13	2	40	
Parte Divers. Delib. CEE 18/72						
SUBTOTAL						
Matérias Instru- mentais Delib. CEE 3/77	Técnica da Redação em Língua Portuguesa	–	2	4	6	
	Língua Estrangeira Moderna	–	4	3	7	
	Matemática Aplicada	–	–	3	3	
	História Administrativa do Brasil	–	3	3	6	
	Geografia Humana do Brasil	–	3	3	6	
	Programas de Informação Profissional	2	–	–	2	
SUBTOTAL		2	12	16	30	
FORMAÇÃO ESPECIAL Matérias Específicas Delib. CEE 3/77	Organização e Normas	–	–	2	2	
	Relações Humanas	–	–	2	2	
	Contabilidade Básica	–	2	2	4	
	Mercadologia	–	–	3	3	
	SUBTOTAL		–	2	9	11
TOTAL		2	14	25	41	
Educação Física		3	3	3	9	
TOTAL GERAL DO CURSO		30	30	30	90	
Ensino Religioso		1	1	1	3	

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série			Total Cred.
			1ª	2ª	3ª	
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	2	–	5
		Língua Estrangeira Moderna	3	–	–	3
		Educação Artística	2	–	–	2
	Estudos Sociais	História	3	–	–	3
		Geografia	3	–	–	3
		O.S.P.B.	–	–	2	2
		Educação Moral e Cívica	–	2	–	2
	Ciências	Matemática	3	2	–	5
		Ciências Físicas e Biológicas:				
		Física	2	2	–	4
		Química	2	2	–	4
		Biologia	2	–	–	2
Programas de Saúde	–	2	–	2		
TOTAL			23	12	2	37
Parte Divers. Delib. CEE 18/72						
SUBTOTAL						
Matérias Instru- mentais Delib. CEE 3/77	Técnica da Redação em Língua Portuguesa	–	4	4	8	
	Língua Estrangeira Moderna	–	3	2	5	
	Matemática Aplicada	–	–	3	3	
	História Administrativa do Brasil	–	2	3	5	
	Geografia Humana do Brasil	–	2	3	5	
	Programas de Informação Profissional	2	–	–	2	
SUBTOTAL			2	11	15	28
FORMAÇÃO ESPECIAL Matérias Específicas Delib. CEE 3/77	Organização e Normas	–	–	2	2	
	Relações Humanas	–	–	2	2	
	Contabilidade Básica	–	2	2	4	
	Mercadologia	–	–	2	2	
SUBTOTAL			–	2	8	10
TOTAL			2	13	23	38
Educação Física			3	3	3	9
TOTAL GERAL DO CURSO			28	28	28	84
Ensino Religioso			1	1	1	3

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série			Total Cred.
			1ª	2ª	3ª	
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	4	3	–	7
		Língua Estrangeira Moderna	3	–	–	3
		Educação Artística	2	–	–	2
	Estudos Sociais	História	3	2	–	5
		Geografia	3	2	–	5
		O.S.P.B.	–	–	2	2
		Educação Moral e Cívica	–	2	–	2
	Ciências	Matemática	4	2	–	6
		Ciências Físicas e Biológicas:				
		Física	2	–	–	2
		Química	2	–	–	2
		Biologia	2	–	–	2
Programas de Saúde	–	2	–	2		
TOTAL			25	13	2	40
Parte Divers. Delib. CEE 18/72	Técnicas de Redação em Língua Portuguesa Matemática Aplicada		–	–	3	3
			–	–	3	3
SUBTOTAL			–	–	6	6
Matérias Instru- mentais Delib. CEE 3/77	Língua Estrangeira Moderna	–	2	2	4	
	Física Aplicada	–	3	3	6	
	Química Aplicada	–	3	3	6	
	Biologia Celular – Genética	–	3	3	6	
	Programas de Informação Profissional	2	–	–	2	
	SUBTOTAL			2	11	11
FORMAÇÃO ESPECIAL Matérias Específicas Delib. CEE 3/77	Organização e Normas	–	–	2	2	
	Desenho Técnico Básico	–	–	3	3	
	Noções Básicas de Agricultura e Zootecnia	–	3	3	6	
SUBTOTAL			–	3	8	11
TOTAL			2	14	25	41
Educação Física			3	3	3	9
TOTAL GERAL DO CURSO			30	30	30	90
Ensino Religioso			1	1	1	3

Legislação	Matérias	Conteúdo Específico	Distribuição Semana/Série			Total Cred.
			1ª	2ª	3ª	
EDUCAÇÃO GERAL Núcleo Comum e Artigo 7º da Lei 5.692/71 Res. CFE 8/71 e 58/76	Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	2	–	5
		Língua Estrangeira Moderna	3	–	–	3
		Educação Artística	2	–	–	2
	Estudos Sociais	História	3	2	–	5
		Geografia	3	2	–	5
		O.S.P.B.	–	–	2	2
		Educação Moral e Cívica	–	2	–	2
	Ciências	Matemática	3	2	–	5
		Ciências Físicas e Biológicas:				
		Física	2	–	–	2
Química		2	–	–	2	
Biologia		2	–	–	2	
Programas de Saúde	–	2	–	2		
TOTAL			23	12	2	37
Parte Divers. Delib. CEE 18/72	Técnicas de Redação em Língua Portuguesa		–	2	3	5
	Matemática Aplicada		–	–	3	3
SUBTOTAL			–	2	6	8
Matérias Instru- mentais Delib. CEE 3/77	Língua Estrangeira Moderna		–	2	–	2
	Física Aplicada		–	2	3	5
	Química Aplicada		–	3	3	6
	Biologia Celular – Genética		–	2	3	5
	Programas de Informação Profissional		2	–	–	2
SUBTOTAL			2	9	9	20
FORMAÇÃO ESPECIAL Matérias Específicas Delib. CEE 3/77	Organização e Normas		–	–	2	2
	Desenho Técnico Básico		–	–	2	2
	Noções Básicas de Agricultura e Zootecnia		–	2	4	6
SUBTOTAL			–	2	8	10
TOTAL			2	13	23	38
Educação Física			3	3	3	9
TOTAL GERAL DO CURSO			28	28	28	84
Ensino Religioso			1	1	1	3

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CASTRO, Cláudio de Moura. "Secundário profissionalizante: prêmio de consolação?" *Cadernos de Pesquisa*. (17): 41-52, jun. 1976.
- CUNHA, Luiz Antonio C. Rodrigues. *Política educacional no Brasil: a profissionalização no ensino médio*. 2.ed. Rio de Janeiro, Eldorado, 1977.
- SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Economia e Planejamento. *Problemas emergentes do Estado de São Paulo*. ANPES, 1974.

- SÃO PAULO (Estado) Secretaria dos Negócios da Educação. *Diretrizes e bases da educação nacional*; coletânea. 1974.
- _____. *Plano Trienal*. São Paulo, IMESP, 1977.
- LIMA, Lauro de Oliveira. *A reforma do ensino pré-universitário no Brasil*. Rio de Janeiro, 1976 (mimeo).